



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus São Sebastião*

## ORIENTAÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Instituto Federal de Brasília – IFB, *Campus São Sebastião*, torna público o processo para Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes do *campus*.

### 1 OBJETIVO

Propiciar que os estudantes sejam dispensados de cumprir componentes curriculares, mediante avaliação dos históricos escolares e ementas das disciplinas.

### 2 DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÕES

Os alunos têm o período **1º a 4 de agosto de 2017** para solicitar o aproveitamento de estudos.

### 3 DAS SOLICITAÇÕES

As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento da **Ficha de Solicitação**, disponível no Registro Acadêmico do *Campus São Sebastião*, no seu horário de funcionamento (de 8h as 21h), e da cópia dos documentos abaixo elencados:

- i. histórico escolar com os componentes curriculares cursados;
- ii. matriz curricular cursada, emitida pela instituição de ensino de origem;
- e
- iii. planos de ensino dos componentes curriculares cursados com especificação de carga horária e dos conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino de origem

**3.1** É vedada a inscrição realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou por terceiros.

**3.2** Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado ou com documentação incompleta.

**3.3** O aproveitamento de estudos será concedido apenas para alunos que cursaram cursos do mesmo nível requerido (técnico subsequente) ou de nível superior.

**3.4** O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se houver inconsistências.

### 4 DAS AVALIAÇÕES

O professor responsável pelo componente curricular em que está sendo solicitado o aproveitamento de estudos avaliará o histórico escolar apresentado

e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado.

**4.1** Se houver equivalência mínima de 75% da carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado, o aproveitamento de estudos será concedido.

**4.2** A concessão do aproveitamento de estudos de componente curricular apenas dispensa o aluno de cursá-lo, mas não implica em aceleração do percurso acadêmico a ser seguido.

**4.3** Caso o pedido de aproveitamento de estudos seja indeferido, o aluno será automaticamente incluído no processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

## **5 DO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final desse processo será divulgado no mural do *campus* São Sebastião no dia **9 de agosto de 2017**

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de aproveitamento de estudos.

**6.2** As disciplinas Atividade Integradora – pesquisa de campo (módulo II), Atividade Integradora – Desenvolvimento de Projeto (módulo III) e Atividade Integradora - Elaboração Relatório Final de Curso (módulo IV) do curso técnico subsequente em Secretaria Escolar **não** podem ser objeto de aproveitamento de estudos em razão da continuidade de seus trabalhos.

## **7 CRONOGRAMA DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Solicitação	<b>1º a 4 de agosto de 2017</b>
Análise das solicitações	<b>7 a 8 de agosto de 2017</b>
Publicação dos resultados do Aproveitamento de Estudos	<b>9 de agosto de 2017</b>

Brasília, 1º de agosto de 2017.

*Original assinado*

**RAQUEL SENA MENDES**

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria nº 351, de 24 de fevereiro de 2017 (DOU de 1/3/2017)